

STF CONSOLIDA O DIREITO DE EXPLORAR OS TERCEIRIZADOS



Não bastasse a terceirização sem limites já aprovada em nosso País, no governo Temer, no dia 13/02/2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que órgãos públicos não respondem automaticamente pelo pagamento de verbas trabalhistas de empresas terceirizadas que não pagaram seus funcionários.

De acordo com a decisão, a responsabilidade dos órgãos deverá ser provada e ocorrerá nos casos em que os órgãos tiverem conhecimento da falta de pagamento dos terceirizados e não tomarem providências, somente assim poderá haver a responsabilização de referidos órgãos.

Anteriormente, o entendimento era de que quando uma empresa terceirizada não pagava suas obrigações trabalhistas, o órgão público contratante também poderia ser responsabilizado pelo pagamento dessas verbas, o que, em alguma medida, dava certa “segurança” aos trabalhadores, que teriam onde recorrer, inclusive em casos em que as empresas usavam a “falência” como justificativa para não acertar seus débitos trabalhista.

A decisão do STF também determinou que ao trabalhador que ajuizar a ação trabalhista caberá o ônus da prova, ou seja, este deve provar que o órgão público não fiscalizou o contrato de terceirização em que seus direitos deixaram de ser pagos. Ou seja, o trabalhador, elo mais frágil dentro da relação trabalhista, terá de provar que o órgão público não fiscalizou o cumprimento do contrato assinado com a empresa onde ele trabalha. É sério mesmo que os trabalhadores, “pobres mortais”, terão acesso a documentos comprobatórios dos descumprimentos de direitos suportados pelos mesmos?

Como se fosse fácil para o trabalhador acessar documentos, fiscalizar seus direitos, enfim, poder agir no decorrer da prestação de serviço, exercendo sua cidadania, sem sofrer retaliação, demissão entre outros problemas.

Esta decisão só facilitou a vida das empresas exploradoras que entram e saem de órgãos para os quais prestam serviços às custas da exploração dos trabalhadores. Inclusive, muitas vezes os contratados passam de empresa em empresa e quando ao final do contrato as empresas não conseguem ganhar a licitação, estes trabalhadores são contratados pelas empresas sucessoras, cuja contratação ocorre sem direito a gozar férias, por vezes se submetendo a receber menos, a depender do contrato decorrente da licitação.

Convenções coletivas e acordos coletivos são descumpridos, direitos trabalhistas deixam de ser pagos e agora, o único lugar que estes trabalhadores ainda tinham, que poderia, de alguma forma, salvaguardar seus direitos, tem esta decisão que beneficia as empresas e os órgãos públicos contratantes, ficando os trabalhadores absolutamente prejudicados.

Esta era a “pá de cal” que faltava para consumir a exploração, tornando a terceirização sem limites, agora em todos os aspectos, pois até o direito de procurar a justiça foi retirado destes trabalhadores. Na vida real, o número de ações judiciais reduzirá e a exploração ampliará, é nisto que resultará esta decisão nefasta do STF.

DATAPREV: LUTA PELA ANISTIA DOS DEMITIDOS E DESLIGADOS PELO GOVERNO BOLSONARO GANHA CORPO



Há cinco anos, 494 vidas dos trabalhadores e trabalhadoras da Dataprev foram brutalmente atacadas, com as demissões em massa e fechamento de escritórios Brasil afora. Tais demissões não apenas deslocaram quase 500 empregados, mas também desestruturaram as comunidades locais e os serviços do INSS dependentes dessas 20 unidades agora inexistentes.

A "reestruturação" que ocorreu foi devastadora, uma ação coercitiva que interrompeu sonhos, desestabilizou vidas e, no pior dos casos, levou vidas. Nós, os antigos funcionários da Dataprev, somos mais do que apenas números. Somos pessoas que se

dedicaram ao nosso trabalho, às nossas comunidades e a uma instituição da qual estávamos orgulhosos de fazer parte. Nossa "recompensa" por décadas de dedicação foram demissões sumárias e desligamentos através de um Programa de Incentivo privatista.

Nosso pedido: anistia nacional para todos os empregados da Dataprev que foram vítimas dessas demissões. Nós não somos descartáveis. Nossa luta não acabou. Existem 494 famílias contando com a Anistia Nacional. Seja nossa voz. Nas redes sociais está bombando o movimento, inclusive com petição que reúne centenas de assinaturas. Aqui em Minas, alguns trabalhadores, ainda poucos para o tamanho da luta que precisaremos travar, já começam a atender nosso chamado para reuniões.

Conseguimos inserir os demitidos sumários como emenda ao Projeto de Lei 1.189/2023, do Sr. Túlio Gadêlha e outros, que versa sobre a "integração no quadro de empregados de empresas públicas federais e de empresas de economia mista federais, dos trabalhadores da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e de suas subsidiárias demitidos sem justa causa no período de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de publicação da Medida Provisória 1031 de 2021". O relator do PL é o Deputado ROGÉRIO CORREIA (PT/MG). Esse é um começo para permanecermos e virarmos parte do Projeto, mesmo em se tratando apenas de demitidos sumários. Contudo, a única certeza que temos é da urgente necessidade de nos mobilizar, já que a mobilização contra é grande também.

Outra importante conquista, desta vez junto ao deputado Carlos Veras (PT/PE), é a criação de um PL 2370/2024 que dispõe da recontração dos desligados por programa de incentivo.

Sigamos em frente organizando e buscando abrir caminhos e portas para reparação da injustiça total, pois sabemos que quem saiu no Plano de Desligamento Voluntário (PAQ) também foi vítima de grande pressão para aderir.

Lutar! Lutar! Lutar! Até a vitória.

AGENDA DE AUDIÊNCIAS

Partes		Processo	Audiência		
Reclamante	Reclamado	Numeração	Data	Horário	Local
Sindados MG	NPO Sistemas	0010869-47.2024.5.03.0139	18/03/2025	11:00	Videoconferência
Sindados MG	G4F Soluções Corporativas	0011058-34.2024.5.03.0136	26/03/2025	09:10	Videoconferência
Sindados MG	Mundo Wap	0011638-22.2023.5.03.0032	26/03/2025	10:30	4ª Vara do Trabalho de Contagem MG
Sindados MG	Betel Tecnologia	0010182-14.2025.5.03.0017	27/03/2025	08:10	Videoconferência
Sindados MG	Vela Software	0011196-67.2024.5.03.0017	02/04/2025	10:00	Videoconferência
Sindados MG	Curupira S.A.	0010307-13.2024.5.03.0018	02/04/2025	15:30	Videoconferência
Sindados MG	Cinnecta do Brasil	0011220-40.2024.5.03.0003	03/04/2025	14:15	PRESENCIAL - 3ª Vara do Trabalho de BH MG
Sindados MG	Rezek Ferreira Inf.	0010167-90.2025.5.03.0002	22/04/2025	08:40	Videoconferência
Sindados MG	S P Data Serv.	0010321-18.2025.5.03.0032	12/05/2025	08:45	Videoconferência
Sindados MG	Sympla Internet	0010348-04.2024.5.03.0010	06/08/2025	09:30	Videoconferência

COMEÇA A CAMPANHA SALARIAL 2025 DA PRODABEL



A campanha salarial 2025 está começando na PRODABEL. Os trabalhadores receberam a pré-pauta de reivindicações e deverão deliberar sobre quais avanços serão debatidos nesta campanha salarial. A discussão da pré-pauta é o momento de os trabalhadores analisarem as reivindicações apresentadas e, se preciso for, sugerir novas propostas, que serão votadas em Assembleia.

Entre as propostas a serem debatidas se destacam o ticket refeição, alinhado com o ticket em apreciação pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, por meio do PL 120/2025, que visa garantir patamares similares entre os servidores municipais; a redução da jornada de trabalho para 4x3 (quatro dias de trabalho por três de descanso), uma histórica reivindicação dos trabalhadores e que está sendo debatido em PEC no Congresso Nacional e a licença amamentação para trabalhadoras com crianças de até 01 (um) ano de idade.

Os trabalhadores da PRODABEL devem ficar atentos aos comunicados da CRT e do SINDADOS/MG, pois em breve será informada o dia e hora da Assembleia que irá aprovar a pauta de reivindicações.

Por uma PRODABEL forte. Todos à Assembleia!

UNISYS BRASIL: PREPARATIVOS PARA A CAMPANHA SALARIAL 2024/2026



Foi realizada na quinta-feira, 13/03/2025, a primeira reunião VIRTUAL da coordenação de campanha salarial da FENADADOS com alguns dos sindicatos regionais (MG, RJ, BA, PE, GO) onde existem trabalhadores da UNISYS BRASIL.

Na oportunidade foram discutidos os procedimentos iniciais de preparação das assembleias, organização das reuniões de negociação com a Empresa, bem como a metodologia de divulgação, aos trabalhadores, das etapas que compõem uma campanha salarial no âmbito nacional.

O calendário de assembleias será informado em breve pelos sindicatos que compõem o comando de negociação FENADADOS/Unisys Brasil.

Fiquem atentos nas redes sociais e site do SINDADOS/MG!

INFORME - AÇÃO MOVIDA CONTRA RISC AUTOMAÇÃO LTDA. CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVOS DE CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO



O SINDADOS/MG ajuizou uma Ação Coletiva em face da empresa **RISC AUTOMAÇÃO LTDA.**, identificada pelo nº **0010219-98.2023.5.03.0150**, que tramitou perante a VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Nesta Ação, o Sindicato cobrava, entre outros pedidos (improcedentes), os seguintes que tiveram reconhecida sua procedência:

- O pagamento das diferenças salariais decorrentes dos pisos estipulados nas normas coletivas, a partir de 13.09.2021;
- O pagamento do adicional convencional de horas extras (100%) decorrentes do desrespeito das regras referentes ao Banco de Horas (cláusula 26º) conforme fundamentação, a partir de 13.09.2021.

Agora, portanto, os trabalhadores beneficiados com a ação receberão os valores devidos através de transferência ou depósito bancário (confira a lista com os nomes no site do Sindados/MG).

Para tanto, deverão encaminhar para o endereço de e-mail: PAGAMENTO@LPSADVOGADOS.COM.BR cópia digitalizada dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF, bem como informar seus dados bancários.

Dúvidas e esclarecimentos devem ser tratados exclusivamente por contato telefônico nos plantões jurídicos que ocorrem segundas, terças e quartas entre 16:00 e 18:00 horas, através dos telefones (31) 3237-7600.

INFORME DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO

O SINDADOS/MG ajuizou uma Ação de Cumprimento contra a empresa S P DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., no dia 28/02/2025, cuja Audiência Inicial ocorrerá no próximo dia 12/05/2025 - 08h45min.

Nesta Ação, o Sindicato está cobrando o cumprimento de sua Convenção Coletiva de Trabalho em relação aos seguintes pedidos: **MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER.**

Como ocorre com todas as ações judiciais, não é possível prever o tempo de sua conclusão, em razão dos inúmeros recursos que se encontram à disposição das partes na legislação processual vigente e da própria morosidade da Justiça.

